

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

Centro	Setor
CEART	PAE

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025 a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representado pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: João Pedro dos Santos Villas Bôas

Portador do CPF: 128.334.379-78 **Data Nascimento:** 21/06/2001

Estado Civil: Solteiro **Auto identificação (identidade étnico-racial):** Branco

Nome da mãe: Vanessa Leal dos Santos

Município / Estado / País de Nascimento: Curitiba/Paraná/Brasil

RG Nº: 5.967.375 **Órgão Emissor/UF:** IGP/SC **Data de expedição RG** 16/09/2016

Título eleitoral número: 063649170990 **Zona:** 012 **Seção:** 0024

Data de emissão título eleitoral: 02/12/2024 **Município:** Florianópolis **UF:** SC

Carteira de Trabalho nº 1283343 **Série** 7978 **UF** SC

Data de Emissão 27/04/2020 **PIS/PASEP** 20472103592

Endereço: Rua Luiz Oscar de Carvalho **Nº:** 75

Bairro: Trindade **CEP:** 88036400 **Cidade:** Florianópolis

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº 3616-1 **Conta Bancária nº** 24086-9

Telefone Residencial: **Telefone Celular:** (47)989019990

E-mail: joaopedro.dsvb@gmail.com

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: Licenciatura em Música **Centro** CEART

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.

4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do bolsista.

5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de **06/01/2025 a 31/12/2025**, desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.

9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

10. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

11. O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso, afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente ou Estágio, firmado com a PROEX – UDESC.

12. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

Florianópolis, 03 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOAO PEDRO DOS SANTOS VILLAS BOAS
Data: 03/12/2024 14:19:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Diretora Geral do Centro de Artes

.....
ASSINATURA DO BOLSISTA